

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 027/2017**  
**Referente ao Aviso Nº 065/2017, publicado no D.O.E. de 13/04/2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Bolsas do Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da UNEB – (PAC-DT)**, conforme Resolução CONSU/UNEB nº 1.112/2015, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2015, a ser conduzido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), conforme segue discriminado:

**1. Dos Requisitos:**

- a) Pertencer ao quadro de pessoal efetivo da UNEB;
- b) Ter cumprido e obtido aprovação no período de estágio probatório na UNEB previsto em Lei, através de publicação no D.O.E ou declaração de Direção do Departamento;
- c) Ter regime de trabalho de 40 horas ou D.E.;
- d) Não ser titulado no mesmo nível do curso pretendido;
- e) Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES;
- f) Estar o docente autorizado/aprovado pelo Departamento a realizar o curso de pós-graduação e, no caso de servidor técnico administrativo, pelo órgão de sua lotação;
- g) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa concedida pelo PAC-DT/UNEB;
- h) Não ser ocupante de cargo comissionado ou dirigente de Departamento em exercício de mandato durante a vigência da bolsa concedida pelo PAC-DT/UNEB;
- i) Não estar em débito, de qualquer natureza, com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive o PAC-DT/UNEB;
- j) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos 06 (seis) meses à data de publicação do Edital;
- k) Contar, no momento da apresentação da solicitação à PGDP, com pelo menos 04(quatro) anos no caso de bolsa para mestrado e 08(oito) anos no caso de bolsa de doutorado para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;
- l) Em se tratando de docente, ter PIT *online* do semestre vigente ao pleito aprovado pelo Departamento; caso o PIT do semestre vigente não tenha sido finalizado de acordo com os prazos previstos no calendário acadêmico, deverá possuir PIT aprovado do semestre anterior.

**2.Das Modalidades:**

<b>Modalidades</b>	<b>Público Alvo</b>
Mestrado	Docentes ou Técnicos Administrativos do quadro efetivo da Universidade devidamente matriculados em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Doutorado	Docentes ou Técnicos Administrativos do quadro efetivo da Universidade devidamente matriculados em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

**3.Duração, Vagas e Valor da Bolsa:**

3.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para curso de mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

3.2 A vigência da bolsa terminará imediatamente após conclusão do curso ou por solicitação do beneficiário.

3.3 O benefício da bolsa ficará condicionada à apresentação semestral do comprovante de matrícula e do relatório de pesquisa.

3.4 Serão disponibilizadas para o ano de 2017 o quantitativo de vagas conforme tabelas a seguir:

#### 1º PERÍODO/MARÇO 2017

	QUANTITATIVO	DOCENTE	TÉCNICO
MESTRADO	10	05	05
DOCTORADO	15	10	05
TOTAL	25	15	10

#### 2º PERÍODO/AGOSTO/2017

	QUANTITATIVO	DOCENTE	TÉCNICO
MESTRADO	10	05	05
DOCTORADO	15	10	05
TOTAL	25	15	10

3.5 Os candidatos não aprovados no primeiro período de seleção em Março de 2017, poderão concorrer novamente no segundo período a ser realizado em Agosto de 2017 desde que, se submetam a nova inscrição/seleção e apresentação de nova documentação.

3.6 O valor das bolsas terá como referência aquele praticado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), nas suas respectivas modalidades:

Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Doutorado R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

#### 4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições deverão ser entregues no Protocolo da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) das 8h às 17h, em envelope lacrado contendo toda a documentação solicitada e endereçado à Comissão de Seleção da Bolsa PAC-DT 2017, presencialmente ou por procuração simples fora do envelope. No caso de residentes em outras cidades, a documentação deve ser enviada por Correios/ Sedex no prazo estabelecido pelo Edital, em envelope lacrado, para o endereço: Av. Jorge Amado s/nº- Museu de Ciência e Tecnologia-Imbuí Cep.; 41.710-000 Salvador-Bahia A/C da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP)/Comissão do PAC-DT, contendo:

- Ficha de inscrição para o processo seletivo do Programa de Apoio à Capacitação Docente e de Técnicos Administrativos da Universidade do Estado da Bahia, conforme Anexo I deste Edital;
- Comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, no caso de cursos no Brasil;
- Comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Universidades Estrangeiras;

- d) Comprovante de credenciamento da Universidade estrangeira no órgão assemelhado ao MEC garantindo a esta a autonomia para emitir Diplomas de Mestrado e Doutorado, acompanhado de tradução oficial para língua Pátria;
- e) Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos 06 (seis) meses à data de publicação do Edital;
- f) Certidão de Ata com autorização/aprovação do Conselho de Departamento ou autorização do órgão de lotação para cursar Mestrado e/ou Doutorado;
- g) Termo de compromisso e responsabilidade devidamente assinado pelo pleiteante e, na condição de testemunhas, Diretor de Departamento ou Chefe imediato, em se tratando de servidor da Administração Central, conforme Anexo II deste Edital;
- h) PIT on line devidamente preenchido e aprovado pelo Diretor de Departamento, conforme alínea “1” do item 1;
- i) Declaração de não recebimento de outra bolsa de qualquer natureza, outros auxílios financeiros oriundos de programas especiais vinculados a UNEB, pró-labore por coordenação de cursos, inclusive de pós-graduação *lato sensu* a partir da implantação da bolsa PAC-DT/UNEB;
- j) Fotocópia de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência (água, luz ou telefone) e espelho de conta bancária;
- k) Anteprojeto/Projeto de pesquisa

4.2 A documentação para inscrição do candidato, deve estar organizada em envelope lacrado, devendo ser devidamente encadernada e observada a ordem indicada no item 4 deste Edital.

Parágrafo único - O não cumprimento da forma de envio e endereçamento desclassificará o candidato.

## 5. Critérios de seleção:

A bolsa será concedida mediante aprovação pela Comissão e homologação dos resultados pela Reitoria da UNEB, atendendo os critérios de avaliação e seleção abaixo:

- a) O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em território Nacional, deverá estar devidamente autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/CAPES (caráter eliminatório);
- b) O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no exterior, deverá apresentar documento que comprove autorização para funcionamento (caráter eliminatório);
- c) A localização do programa de Pós-Graduação – se no mesmo domicílio de lotação do candidato ou em outra localidade;
- d) A produção científica e técnico-acadêmica do candidato;
- e) Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- f) As orientações de Iniciação Científica e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- g) Participação em atividades universitárias sob a forma de: representação nos Conselhos Superiores, em Comissões, em Sindicatos, em Associações e Cargos de Gestão.

Os critérios estabelecidos receberão pontuação descrita em BAREMA, conforme Anexo III deste Edital.

## 6. Compromisso dos Bolsistas:

- a) Dedicar-se às atividades do curso e à pesquisa prevista no projeto durante a vigência da bolsa;
- b) Apresentar, semestralmente, comprovante de matrícula e relatório de acompanhamento de atividades e desempenho no curso/estágio de Pós-graduação *Stricto Sensu* - bolsista, conforme Anexo IV deste Edital devidamente assinado pelo bolsista e orientador;

- c) Titular-se no tempo estabelecido pelo Regimento do curso, devendo apresentar à PGDP, no prazo de até 30 dias, a Certidão de Ata de Defesa, ou Ata de Defesa, do curso;
- d) Nomear um procurador, no caso de bolsista em universidade estrangeira, para representá-lo junto à UNEB;
- e) Comunicar imediatamente qualquer alteração relativa à descontinuidade do curso ou da própria bolsa;
- f) Permanecer vinculado ao Departamento/Setor de Lotação na UNEB por, no mínimo, período igual ao de benefício da bolsa PAC-DT/UNEB.

6.1 O não cumprimento das disposições normativas obrigará o bolsista a devolver à UNEB os recursos financeiros despendidos na sua qualificação, atualizados pelo valor da mensalidade vigente. O prazo máximo para apresentação do diploma para alunos de mestrado e doutorado será de 01 ano após data de defesa da dissertação e/ou tese.

6.2 Ao docente ou técnico administrativo beneficiado com bolsa PAC-DT é vetada a participação em projetos especiais remunerados e ou recebimento cumulativo de bolsa de qualquer natureza.

## 7. Da suspensão da Bolsa:

A bolsa PAC será suspensa definitivamente depois de verificada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Defesa do trabalho de curso registrada em ata, independente de não haver expirado o prazo de concessão da bolsa;
- b) Finalização do prazo de duração da bolsa estabelecido no item 3 deste Edital;
- c) Desistência ou abandono;
- d) Aposentadoria por qualquer motivo;
- e) Transferência do bolsista para outra universidade ou instituição;
- f) Concessão de licença para interesse particular;
- g) Colocação a disposição de outra instituição do governo;
- h) Avaliação negativa por parte do orientador.

7.1 A suspensão será temporária, a pedido do requerente, em casos de obtenção de qualquer outro tipo de bolsa, oriunda de fonte nacional ou estrangeira, ou trancamento de matrícula.

## 8. Cronograma:

### 1º período Março/2017

Fase I: Período de inscrição	De 17 de Março a 07 de Abril 2017.
Fase I: Envio de documentos	Conforme item 4 deste Edital, com data de postagem até 07 de Abril 2017.
Fase I: Divulgação da Homologação das Inscrições	28 de Abril de 2017.
Período para recurso da Fase I	De 02 a 04 de Maio de 2017.
Resultado recurso Fase I	19 de Maio de 2017.
Fase II: Divulgação do resultado preliminar da pontuação do Barema	19 de Maio de 2017.
Período para recurso da Fase II	De 22 a 24 de Maio de 2017.
Resultado recurso Fase II	01 de Junho de 2017.
Homologação do resultado final	01 de Junho de 2017.
Vigência da bolsa	Mês de Maio de 2017

## 2º período Agosto/2017

Fase I: Período de inscrição	De 3 a 18 de Agosto de 2017.
Fase I: Envio de documentos	Conforme item 4 deste Edital, com data de postagem até 18 de Agosto 2017.
Fase I: Divulgação da Homologação das Inscrições	23 de Agosto de 2017.
Período para recurso da Fase I	De 24 a 28 de Agosto de 2017.
Resultado recurso Fase I	22 de setembro de 2017.
Fase II: Divulgação do resultado preliminar da pontuação do Barema	22 de setembro de 2017.
Período para recurso da Fase II	De 25 a 29 de Setembro de 2017.
Resultado recurso Fase II	11 de Outubro de 2017.
Homologação do resultado final	11 de Outubro de 2017.
Vigência da Bolsa	Mês de Outubro de 2017

### 9. Do Prazo dos Recursos:

Os recursos deverão ser enviados ao Protocolo da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), presencial ou por procuração simples fora do envelope e, no caso de residentes em outras cidades no prazo estabelecido pelo Edital, em envelope lacrado, por Sedex, para o endereço: Av. Jorge Amado s/nº- Museu de Ciência e Tecnologia-Imbuí Cep.; 41.710-000 Salvador-Bahia A/C da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP)/Comissão do PAC-DT. Exclusivamente para candidatos residentes em outros países, por endereço eletrônico: [selecaobolsapac@uneb.br](mailto:selecaobolsapac@uneb.br)

### 10. Das Disposições Gerais:

10.1 Havendo igualdade de pontuação na soma do BAREMA, (anexo III) entre os candidatos o desempate será:

- a) Maior tempo de serviço prestado à UNEB.
- b) Maior tempo de serviço Estadual.
- c) Maior tempo de serviço público
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10.2 Os casos que não constam do presente Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

10.3 Integram este Edital 4 (quatro) anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II- Termo de Compromisso e Responsabilidade; Anexo III – Barema; Anexo IV – Relatório de Acompanhamento de Atividades e Desempenho.

GABINETE DA REITORIA, Salvador, 12 de abril de 2017.

**José Bites de Carvalho**

Reitor

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – DOCENTES/TÉCNICOS – SELEÇÃO BOLSA-PAC-DT**

**1) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Categoria Funcional:

Docente:

Técnico Administrativo:

Data de Admissão:

Cadastro:

Carga Horária:

Campus:

Departamento:

Endereço:

Cidade:

Estado:

País:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Agência:

Nº da Conta:

Cidade:

Estado:

**2) IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

Nome:

Nível:   Doutorado:

Mestrado:

Área de Concentração:

Universidade:

Cidade:

Estado:

País:

Início do Curso:

Previsão de Término:

**3) BOLSA DE ESTUDO**

Já foi bolsista anteriormente?

SIM:

Período

a

NÃO:

Nível:   Doutorado:

Mestrado:

Fonte Financiadora: UNEB/PAC:

CAPES:

Outras:

#### 4) AFASTAMENTO

SIM:                                  Total:                  Parcial:

NÃO:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CAMPO RESERVADO PARA PGDP

Deferida (      ) Início da Bolsa \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Término da Bolsa \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Indeferida (      )

Responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu

Matrícula  C.I.  Órgão Emissor

CPF  Cargo/ Função

Lotação

Campus  Cidade

CH  horas Regime de

ao afastar-me do referido Departamento/Setor coma finalidade de frequentar o

Programa de

em nível de  na Universidade

Local  no período de  a

Aceito as obrigações decorrentes dos dispositivos das Leis Estaduais nº 8352/02, art. 34 e 6.677/94 Art.º 26, assumindo voluntariamente o compromisso de:

- Permanecer no Departamento/Setor de Lotação de origem na Universidade por tempo igual ao do meu afastamento para Qualificação Profissional, ou;
- Ressarcir a UNEB quanto aos vencimentos por mim recebidos, bem como quaisquer outras despesas realizadas pela Instituição, em meu benefício, durante a realização do Curso ou em razão dele, caso venha solicitar a exoneração ou licença para interesse particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a)Servidor(a)

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Diretor de Departamento/  
Chefe de Setor

Cadastro

Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Departamento/Setor

Campus

Cidade

2. \_\_\_\_\_

Coordenador(a)do Colegiado/  
Chefe imediato

Cadastro

Assinatura



**ANEXO III**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PGDP)**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

**NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO**

CRITÉRIOS		PONTOS		SUBTOTAL
<b>Ia- CONCEITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA CAPES (Para cursos no Brasil)</b>				
a)	Conceito 3	8		
b)	Conceito 4	8		
c)	Conceito 5	12		
d)	Conceito 6	16		
e)	Conceito 7	20		
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 20)</b>				
<b>Ib – TRADIÇÃO DA INSTITUIÇÃO SEDIADORA DO PROGRAMA (Para cursos no exterior)</b>				
a)	Universidade posicionada fora do QS World University Rankings A partir de 601	8		
b)	Universidade posicionada no QS World University Rankings entre 451e600	8		
c)	Universidade posicionada no QS World University Rankings entre 301e450	12		
d)	Universidade posicionada no QS World University Rankings entre 151e300	16		
e)	Universidade posicionada no QS World University Rankings entre 1e 150	20		
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 20)</b>				
<b>II- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS</b>				
1)	Representação nos Conselhos Superiores (mínimo de 02 anos)	4		
2)	Participação em Comissões constituídas através de Ato ou D.O.E	4		
3)	Participação em Sindicatos (mínimo de 02 anos)	4		
4)	Participação em Associação (mínimo de 02 anos)	4		
5)	Participação em Cargos de Gestão (mínimo de 02 anos)	4		
6)	Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão	4		
<b>Subtotal (Pontuação Máxima = 24)</b>				
<b>III-NATUREZA DA UNIVERSIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O CURSO</b>				
1)	IES Pública	10		
2)	IES Privada	5		
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 10)</b>				
<b>IV-DOMICÍLIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>				
1)	No mesmo domicílio de lotação do candidato	2		
2)	Fora do domicílio de lotação do candidato (até 200Km)	4		
3)	Fora do domicílio de lotação do candidato (acima de 200Km)	6		
4)	Fora do Estado da Bahia	8		
5)	Fora do Brasil	10		
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 10)</b>				
<b>V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 3 anos)</b>				
1)	Artigo em periódicos indexados com corpo editorial	2	Até 6 publicações	
2)	Livro (Autor/ Organizador)	2	Até 6 publicações	
3)	Capítulo de Livro	2	Até 6 publicações	
4)	Trabalhos em Eventos Científicos	1	Até 4 publicações	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 40)</b>				
<b>VI- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Orientações em Curso</b>				
1)	TCC graduação	2	Até 2 orientações	
2)	TCC <i>lato sensu</i>	2	Até 2 orientações	
3)	Iniciação Científica/Tecnológica	2	Até 2 orientações	
<b>Orientações Concluídas</b>				
1)	TCC graduação	2	Até 10 orientações	

2)	TCC <i>lato sensu</i>	2	Até 10 orientações	
3)	Iniciação Científica/Tecnológica	2	Até 10 orientações	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado - Mestrado e Doutorado): (72)</b>				
<b>Pontuação Total – PROFESSORES/ TÉCNICOS (Mestrado e Doutorado): 176</b>				

Obs.: Não haverá concorrência entre Professores e Técnicos. A oferta de bolsas será dimensionada com base na demanda de cada categoria, prevista em Edital específico mantendo a mesma proporção de concorrência.

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E DESEMPENHO DO**  
**DOCENTE/TÉCNICO EM CURSO/ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTOSENSU**  
**(BOLSISTA)**

SEMESTRE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(1º ou 2º) (ANO)

NOME \_\_\_\_\_

DEPTº / SETOR DE ORIGEM \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_

INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE / ANO) \_\_\_\_\_ AUTORIZAÇÃO AFASTAMENTO DAS

ATIVIDADES ( ) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO: Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NÍVEL ( ) M ( ) D ( ) Pós

( ) TOTAL ( ) PARCIAL

TÉRMINO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) DOUTORADO SANDUICHE: UNIVERSIDADE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ INÍCIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TÉRMINO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) OUTRAS INFORMAÇÕES ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**1 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE**

**DISCIPLINAS CURSADAS**

_____	CRÉDITOS _____	CH _____
_____	CRÉDITOS _____	CH _____
_____	CRÉDITOS _____	CH _____
_____	CRÉDITOS _____	CH _____

**PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CURSOS, ETC...** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÕES / APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS: TÍTULO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 2 – SOBRE A DISSERTAÇÃO / TESE

### FASE EM QUE SE ENCONTRA

- ( ) Elaboração do Projeto ( ) Redação Preliminar  
( ) Coleta de Dados ( ) Redação Definitiva  
( ) Análise de Dados

TÍTULO \_\_\_\_\_

## 3 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (PELO ORIENTADOR)

FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO				CONCEITOS
	E	B	R	I	
Comprometimento					E = EXCELENTE B = BOM R = REGULAR I = INSATISFATÓRIO
Iniciativa e Criatividade					
Qualidade e Produtividade					

INFORMAR DATA DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE (QUANDO DO PENÚLTIMO SEMESTRE)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COMENTÁRIOS DO ORIENTADOR (SE HOVER) \_\_\_\_\_

NOME DO ORIENTADOR \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

## 4 – CONFIRMAÇÃO DA DEFESA (PELA COORDENAÇÃO DO CURSO)

Nome do(a) Coordenador(a) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## 5 – CONSIDERAÇÕES DO MESTRANDO / DOUTORANDO

**USE ESTE ESPAÇO PARA QUALQUER OBSERVAÇÃO QUE JULGAR NECESSÁRIA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura